MATRIZ DE RISCOS

1. **OBJETO:** Contratação de empresas, para a prestação de serviços contínuos de transporte escolar, destinado ao atendimento dos alunos da rede pública de ensino do Município de Baependi-MG.

2. **CLÁUSULA CONTRATUAL**

A matriz de riscos referente a esta contratação deverá observar as seguintes cláusulas:

RISCO IDENTIFICADO	GRAU DE RISCO	MEDIDAS DE PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO
1. Aumento significativo do preço dos combustíveis	Alto	Exigir a apresentação de proposta compatível com os custos de execução dos serviços. Acompanhar a evolução dos preços dos combustíveis e analisar eventuais pedidos de revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro mediante comprovação dos fatos, de seus efeitos sobre os custos contratuais e do atendimento aos requisitos legais.
2. Aumento dos custos de manutenção da frota, peças, pneus e lubrificantes	Médio	Exigir a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência. Fiscalizar as condições de conservação e segurança da frota e analisar eventuais solicitações de reequilíbrio conforme a legislação aplicável e as condições contratuais.
3. Alteração da demanda de alunos ou necessidade de ajustes nos itinerários	Médio	Planejar a contratação com base nos itinerários, nas quilometragens estimadas e nos dias letivos previstos. Estabelecer procedimentos para eventuais alterações de rotas, observando os limites contratuais, a justificativa administrativa, a disponibilidade orçamentária e a legislação aplicável.
4. Interrupção ou inexecução total ou parcial dos serviços, inclusive por abandono da rota ou incapacidade operacional da contratada	Alto	Fiscalizar continuamente a execução dos serviços, exigir o cumprimento das obrigações contratuais e aplicar as medidas administrativas e sanções cabíveis em caso de inadimplemento. Prever procedimentos para comunicação imediata de ocorrências e adoção de providências destinadas a restabelecer o transporte escolar, inclusive mediante contratação substitutiva, quando legalmente cabível.
5. Indisponibilidade, quebra ou inadequação dos veículos utilizados na execução das rotas	Alto	Exigir veículos compatíveis com as especificações, capacidades e condições de segurança previstas no Termo de Referência. Fiscalizar a documentação, a regularidade e o estado de conservação dos veículos, bem como a disponibilização de veículo substituto adequado quando necessário, conforme as condições contratuais.
6. Acidentes, falhas de segurança ou descumprimento das exigências legais do transporte escolar	Alto	Exigir o cumprimento das normas de trânsito e dos requisitos legais aplicáveis aos veículos e condutores. Fiscalizar a habilitação dos motoristas, a documentação dos veículos, os equipamentos obrigatórios e as demais condições de segurança previstas na contratação. Registrar ocorrências e adotar as providências administrativas pertinentes.

7. Apresentação de propostas com preços inexequíveis ou insuficientes para a execução dos serviços	Alto	Realizar pesquisa de preços consistente e estabelecer critérios objetivos para análise da aceitabilidade das propostas. Quando houver indícios de inexequibilidade, realizar as diligências cabíveis e exigir demonstração da viabilidade da proposta, conforme o edital e a legislação aplicável.
8. Desistência do licitante vencedor ou não assinatura do contrato	Médio	Estabelecer no edital as condições para convocação, assinatura do instrumento contratual e aplicação das consequências legais em caso de recusa injustificada. Observar os procedimentos para convocação dos licitantes remanescentes, quando cabível.
9. Participação de empresa em recuperação judicial sem demonstração dos requisitos necessários à contratação	Médio	Examinar a documentação de habilitação e a capacidade econômico-financeira conforme os critérios previstos no edital e na legislação aplicável. Quando necessário, realizar diligências para esclarecer a situação da empresa, sem estabelecer impedimentos automáticos não previstos em lei.
10. Ocorrência de chuvas intensas, alagamentos, deslizamentos ou outras condições que impeçam a circulação nas rotas	Médio	Estabelecer procedimentos de comunicação entre a contratada, o gestor e o fiscal do contrato. Avaliar as condições de segurança das vias, adotar rotas alternativas quando viáveis e autorizadas e registrar as ocorrências. Eventuais suspensões ou alterações deverão ser justificadas e formalizadas conforme as condições contratuais.
11. Aumento dos encargos trabalhistas ou descumprimento das obrigações trabalhistas pela contratada	Médio	Exigir o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais pertinentes. Realizar as verificações documentais previstas no contrato e analisar eventuais pedidos de revisão de preços conforme sua natureza, a alocação dos riscos e os requisitos legais aplicáveis.
12. Aumento do custo dos seguros e demais despesas obrigatórias dos veículos	Baixo	Exigir a manutenção da documentação e dos seguros legalmente exigíveis durante toda a execução contratual. Eventuais alterações de custos deverão ser comprovadas e analisadas individualmente, observadas as condições contratuais e a legislação aplicável.
13. Falhas na medição da quilometragem, dos itinerários ou dos serviços efetivamente executados	Alto	Exigir relatórios de execução dos itinerários, com informações suficientes para comprovar os serviços realizados. Condicionar o ateste e o pagamento à conferência da medição pelo gestor ou fiscal responsável, com registro das divergências e correção de eventuais inconsistências.
14. Atrasos no início da execução das rotas ou incompatibilidade com o calendário escolar	Alto	Estabelecer prazo para início dos serviços contado da emissão da Ordem de Serviço, observando o calendário escolar aplicável. Quando a ordem for emitida durante as férias ou o recesso escolar, determinar o início no primeiro dia letivo previsto, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.
15. Insuficiência de fiscalização e falhas de comunicação entre a Administração e a contratada	Médio	Designar gestor e fiscais responsáveis pelo acompanhamento contratual, definir os canais de comunicação e estabelecer procedimentos para registro de ocorrências, notificações, acompanhamento das correções e ateste dos serviços.

TABELA 01 – TABELA DE RISCOS

Definição dos Graus:

- **Nulo (0%):** Situação que não gera direito a reequilíbrio financeiro.
- **Baixo (20%):** Risco com baixa probabilidade ou impacto, que, se concretizado, gera direito a reequilíbrio sobre o percentual que esse custo representa no preço global.
- **Médio (50%):** Risco com probabilidade ou impacto moderado. Direito a reequilíbrio sobre o percentual do custo.
- **Alto (70%):** Risco com alta probabilidade ou impacto significativo. Direito a reequilíbrio sobre o percentual do custo.
- **Máximo (100%):** Risco crítico, cuja concretização afeta a viabilidade básica da execução ou a própria integridade do procedimento. Direito a reequilíbrio sobre o percentual do custo ou aplicação de medidas extintivas/sancionadoras.

Os percentuais descritos acima não representam o acréscimo de valor total do contrato, e sim o percentual do **custo específico afetado** que será considerado para o eventual reequilíbrio.

Nos casos em que incidirem duas ou mais situações previstas como riscos, os percentuais serão aplicados em adição, até o limite de 100% (cem por cento) para aquele custo específico.

O valor de aumento a ser considerado para reequilíbrio será o resultado da seguinte fórmula: Valor do Reequilíbrio = (Custo Atual do Item Afetado - Custo Original do Item) * Percentual do Grau de Risco

2.1.1. Índices para Atualização Automática: Para os riscos de aumento de combustível e encargos trabalhistas, poderá ser prevista atualização automática com base em índices oficiais (ex.: ANP para diesel, índice de categoria profissional), desde que devidamente especificados no contrato.
2.1.2. O gestor contratual (Diretor de Transporte Escolar) será responsável pelo acompanhamento dos impactos financeiros durante a execução contratual.

2.2. Fatos Supervenientes: Os fatos que poderão impactar o contrato e gerar pedido de reequilíbrio serão exclusivamente os previstos na Tabela 01, devidamente comprovados através de documentos (notas fiscais, apólices, laudos, índices oficiais).

3. Ações Mitigadoras: As ações para mitigar cada risco estão descritas na coluna "Mitigação" da Tabela 01.

4. Rescisão por Onerosidade Excessiva: Se o somatório dos reequilíbrios concedidos tornar o contrato demasiadamente oneroso para a Administração, poderá ser rescindido, a seu critério.
4.1. Nesta hipótese, a Administração suportará reajustes até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato (por rota).

4.2. Para mitigar riscos de inadimplemento, a Administração exigirá **garantia de execução contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor total de cada contrato (rota) celebrado.**

5. Modalidade de Contratação: Tratando-se de contratação de serviço contínuo (não integrada/semi-integrada), as regras gerais desta matriz se aplicam. Alterações financeiras além dos reequilíbrios previstos só ocorrerão:

5.1. Por força maior ou caso fortuito;

5.2. Por alteração a pedido da Administração, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021.

Baependi, 26 de outubro de 2026.

Carla Anselmo Teodoro
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO